L E I. . . . . nº 05/71

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a firmar contrato de locação de máquina operacional de terraplenagem (trator de esteira) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a firmar um contrato de locação de máquina operacional para terraplenagem (trator de esteira), pelo espaço de 120 (cento e vinte) horas operacionais, à razão de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) a hora, com a firma APUCARANA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Art. 2º - A máquina operacional (trator Fiat) a ser locada prestará os seus serviços na abertura de estrada municipal, fazendo a ligação da estrada do Relógio à Divisa do Município de Barbosa Ferraz, até as proximidades do lugar denominado Paraíso do Sul".

Art. 3º - O preço do contrato de locação compreenderá despesas com o abastecimento, lubrificação, transporte e pessoal, que ficarão a cargo da locadora.

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a presente lei, fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE;
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 1971.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL